

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.649, DE 10 DE JULHO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 852, de 10 de julho de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0103 – Desporto Comunitário
27.812.0103.2.061 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO NO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Julho de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento